

07

FESTAME – FEIRA DO MUNICÍPIO DA MEALHADA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE VENDA EM EXCLUSIVO DE CERVEJA

ANÚNCIO

- A Câmara Municipal da Mealhada pretende atribuir o direito de venda, em exclusivo, de cerveja a comercializar na FESTAME – Feira do Município da Mealhada, que terá lugar no Parque Desportivo da Mealhada, Mealhada, entre os dias 10 e 18 de Junho de 2017, a entidade individual ou colectiva, mediante o pagamento de uma contrapartida financeira.
- 2. A entidade a seleccionar, no âmbito do presente procedimento, assegurará comercialização, em exclusivo, de cerveja aos consumidores ou a outros vendedores presentes no certame, pelo preço normalmente praticado no mercado.
- 3. A entidade a seleccionar, no âmbito do presente procedimento, fica obrigada a adquirir a cerveja a comercializar à entidade distribuidora indicada pela Câmara Municipal a qual será determinada através de um outro procedimento concorrencial.
- 4. A referida entidade distribuidora assegurará ao adjudicatário do presente procedimento todas as infra-estruturas e equipamentos necessários à comercialização de cerveja.
- 5. Nestes termos, convida-se qualquer interessado a apresentar proposta para a venda em exclusivo de cerveja, de acordo com o seguinte:
 - 5.1. As propostas deverão ser entregues pessoalmente no Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal, até às 16 horas do dia 18 de Abril de 2017, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de recepção, devendo as mesmas ser, neste caso, expedidas até ao final do referido prazo,



para a seguinte morada: Câmara Municipal de Mealhada, Largo do Município, 3054-001 Mealhada.

- 5.2. As propostas devem ser redigidas em conformidade com modelo anexo ao presente anúncio e encerradas em invólucro que deverá mencionar expressamente "Câmara Municipal da Mealhada FESTAME Atribuição do direito de venda em exclusivo de cerveja", bem como o nome do proponente.
- 6. As propostas serão abertas em sessão pública, que decorrerá no Salão Nobre da Câmara Municipal da Mealhada, pelas 15 horas, do dia 20 de Abril de 2017.
- 7. A adjudicação será efectuada à proposta com o preço mais elevado. Quando o preço mais elevado conste de duas ou mais propostas, abre-se licitação entre os respectivos proponentes, fazendo-se a adjudicação a quem oferecer um valor mais elevado.
- 8. O adjudicatário deverá pagar o preço no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação.
- 9. Ao valor da adjudicação acresce o IVA, caso este seja devido.
- 10. O pagamento será efectuado por transferência bancária ou cheque visado emitido à ordem do Município.

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Rui Manuel Leal Marqueiro)





ANEXO

MODELO DA PROPOSTA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Mealhada

(nome, número de documento de identificação civil e morada), na qualidade de
representante legal de ¹(firma, número de identificação fiscal e sede), declara, sob
compromisso de honra, que concorda, integralmente e sem reservas, com as condições
expressas no anúncio do procedimento designado por "FESTAME – Feira do Município da
Mealhada – Atribuição do direito de venda em exclusivo de cerveja".
Deste modo, vem pelo presente apresentar proposta no âmbito do referido procedimento, nos seguintes termos:
Preço: € ().
Data:/
Assinatura(s) (e carimbo)

Apenas aplicável caso o proponente seja uma pessoa colectiva.